



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 6.567/2025.

Assunto: Institui o Fundo Municipal de Esporte – FME e dispõe sobre sua gestão, aplicação e fiscalização.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DA RELATORA

O **Projeto de Lei nº 6.567/2025**, que institui o Fundo Municipal de Esporte – FME e dispõe sobre sua gestão, aplicação e fiscalização, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a orientação jurídica nº 234/2025, que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo e atende ao disposto no inciso IX do art. 167 da Constituição Federal e inciso IX do art. 135 da Lei Orgânica do Município, sendo tratada também pela lei nacional nº 4.320/1964, artigos 71 ao 74, e o projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 e 136 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

FABÍOLA MERELES
Relatora

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer da Relatora ao **Projeto de Lei nº 6.567/2025**, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

JOSLEI SEQUINELI
Membro

GILMAR COSTA
Membro

